

PROCESSO Nº 50500.290367/2022-66 **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 044/2022** PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2022

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA NACIONAL** DE **TRANSPORTES** TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES **CORPORATIVAS LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor RAFAEL VITALE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, CEP: 70340-000, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio, o Senhor ELMO TOLÊDO LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 533.001.226-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.290367/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO 1.
- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- 1.1.1. ALTERAR quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 6,6757% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 044/2022, referente à supressão de 2 (dois) postos de Assistente Administrativo Sênior, 1 (um) posto de Assistente Administrativo Júnior e 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Não foram identificadas acréscimos ou supressões anteriores.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
- Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 929.999,98 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 867.916,05 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos), a partir de 02 de outubro de 2023, perfazendo o valor global de R\$ 26.037.481,50 (vinte e seis milhões trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para 30 meses.

A partir de 02 de outubro de 2023

LOTE/GRUPO 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$	
1	Coordenação-Geral	01	33.465,54	33.465,54	401.586,48	1.003.966,20	
2	Engenheiro de Projetos Sênior	09	28.007,92	252.071,28	3.024.855,36	7.562.138,40	
3	Engenheiro de Projetos Pleno	11	21.458,10	236.039,10	2.832.469,20	7.081.173,00	
4	Bacharel em Direito Sênior	04	24.352,16	97.408,64	1.168.903,68	2.922.259,20	
5	Economista Sênior	05	24.213,35	121.066,75	1.452.801,00	3.632.002,50	
6	Contador Sênior	06	21.310,79	127.864,74	1.534.376,88	3.835.942,20	
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-	
8	Assistente Administrativo Júnior	-		-	-	-	
9	Auxiliar Administrativo	-		-		-	
VALOR TOTAL DO CONTRATO				867.916,05	10.414.992,60	26.037.481,50	

- 2.2. A supressão o total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 1.299.623,60** (um milhão, duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3. CLAUSULA TERCEIRA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.
- 3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO					
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 36.338,41				
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 52.784,49				
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 17.449,42				
Subtotal	R\$ 106.572,33				
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 32.237,80				
Total	R\$ 138.810,13				

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

ELMO TOLÊDO LACERDA

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda**, **Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 27/09/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **18929325** e o código CRC **E5973464**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.290367/2022-66

SEI nº 18929325